JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1288566-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

2026/00667793-0

JUCERJA

Útimo arquivamento:
35920308014 - 03/10/2024

NIRE: 33.2.1288566-6

D33D COMERCIO LTDA

Boleto(s):

Hash: C5D47FE8-1439-47BB-8763-FFE5BDA73C74

Orgão	Calculado	Pago
Junta	650,00	650,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

D33D COMERCIO LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JOÃO CARLOS ROCHA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00007842565	50.246.619/0001-59	Estrada CORONEL HEBER ALVES DA COSTA 489	CHACARA PARAISO	Nova Friburgo	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 17/06/2026 e arquivado em 17/06/2026

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 8

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D33D COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1288566-6 Protocolo: 2026/00667793-0 Data do protocolo: 16/06/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/06/2026 SOB O NÚMERO 00007842565 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3D77C390E957D1FC52B0EFF2DE68A8996253452EEE04A53F23708E1F8F447B62
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2026/00667793-0 12/06/2026 16:53:48

JUCERJA

Último arquivamento:
35920308014 - 03/10/2024

NIRE: 33.2.1288566-6

D33D COMERCIO LTDA

Boleto(s): 105489925

Hash: C5D47FE8-1439-47BB-8763-FFE5BDA73C74

Orgão	Calculado	Pago
Junta	650,00	650,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1288566-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

D33D COMERCIO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxx

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

D33D COMERCIO LTDA
CNPJ: 50.246.619/0001-59 NIRE: 332.1288566-6

YURI GRIPP GUIMARÃES ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/03/2004, portador da carteira Nacional de Habilitação sob o n° 08166090329, expedida pelo Detran/RJ em 06/05/2024, inscrito no CPF sob o nº 122.327.147-13, residente e domiciliado na Rua Olinda Shangrila, nº 13, Chácara do Paraíso, Nova Friburgo/RJ - CEP: 28.605-420.

Único sócio da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **D33D COMERCIO LTDA**, situada à Avenida Conselheiro Julius Arp, nº80, Bloco 1, PAVMTO1, Sala 105, Centro, Nova Friburgo/RJ – CEP:28.623-000, conforme o contrato social arquivado na JUCERJA, sob o NIRE nº 332.1288566-6 por despacho de 03/10/2024 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 50.246.619/0001-59, resolve nesta data e na melhor forma de direito, alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições que a seguir estipulam, aceitam e outorgam reciprocamente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO: Neste ato a sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço: Avenida Conselheiro Julius Arp, nº80, Bloco 1, PAVMTO1, Sala 105, Centro, Nova Friburgo/RJ – CEP:28.623-000, passa a fazê-la no seguinte endereço: Estrada Coronel Heber Alves da Costa, nº489, Chácara do Paraíso, Nova Friburgo/RJ – CEP: 28.605-610.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de material elétrico, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, instalação e manutenção elétrica, comércio atacadista de material elétrico, e comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE 4742300	Principal	Comércio varejista de material elétrico;
CNAE 4673700	Secundária	Comércio atacadista de material elétrico;
CNAE 4753900	Secundária	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
CNAE 4321500	Secundária	Instalação e manutenção elétrica;
CNAE 8599604	Secundária	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: A sociedade altera o seu capital social, que passa a ser: O capital social é de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, o capital encontra-se integralizado em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR – R$
YURI GRIPP GUIMARÃES ALVES	100%	250.000	R$250.000,00
Total:	**100%**	**250.000**	**R$250.000,00**

Resolve o único sócio ratificar todas as demais cláusulas do contrato social, as quais permanecem inalteradas pelo presente instrumento e assim, consolida-lo na forma abaixo:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D33D COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1288566-6 Protocolo: 2026/00667793-0 Data do protocolo: 16/06/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/06/2026 SOB O NÚMERO 00007842565 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3D77C390E957D1FC52B0EFF2DE68A8996253452EEE04A53F23708E1F8F447B62
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

D33D COMERCIO LTDA
CNPJ: 50.246.619/0001-59 NIRE: 332.1288566-6

YURI GRIPP GUIMARÃES ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/03/2004, portador da carteira Nacional de Habilitação sob o n° 08166090329, expedida pelo Detran/RJ em 06/05/2024, inscrito no CPF sob o nº 122.327.147-13, residente e domiciliado na Rua Olinda Shangrila, nº 13, Chácara do Paraíso, Nova Friburgo/RJ - CEP: 28.605-420.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DURAÇÃO, SEDE E DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade possui uma filial situada a Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1572, Sala 1022/1111 - Edifício Barão de Rothschild - Jardim Paulistano, São Paulo/SP - CEP: 01451-917, que gira sob o nome empresarial **D33D COMERCIO LTDA**, com sede na Estrada Coronel Heber Alves da Costa, nº489, Chácara do Paraiso, Nova Friburgo/RJ – CEP: 28.605-610, e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de material elétrico, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, instalação e manutenção elétrica, comércio atacadista de material elétrico, e comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE 4742300	Principal	Comércio varejista de material elétrico;
CNAE 4673700	Secundária	Comércio atacadista de material elétrico;
CNAE 4753900	Secundária	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
CNAE 4321500	Secundária	Instalação e manutenção elétrica;
CNAE 8599604	Secundária	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, o capital encontra-se integralizado em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR – R$
YURI GRIPP GUIMARÃES ALVES	100%	250.000	R$250.000,00
Total:	**100%**	**250.000**	**R$250.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização ao capital social.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A Sociedade será administrada por seu único sócio, autorizado o uso do nome comercial, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestações de avais, endossos, fiança ou cauções em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D33D COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1288566-6 Protocolo: 2026/00667793-0 Data do protocolo: 16/06/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/06/2026 SOB O NÚMERO 00007842565 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3D77C390E957D1FC52B0EFF2DE68A8996253452EEE04A53F23708E1F8F447B62
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio **YURI GRIPP GUIMARÃES ALVES** fará uma retirada mensal a título pró-labore, com importância fixada de comum acordo a qual poderá ser elevado até o máximo permitido pela situação financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: Em 31 de Dezembro de cada ano e levantado o balanço geral da sociedade e os lucros ou perdas então apuradas, estão divididos suportados pelos quotistas na proporção de suas participações.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços a qualquer momento e, por deliberações do único sócio, declarar dividendos a conta dos lucros ali apurados.

Parágrafo segundo: Nos 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social o único sócio deverá realizar assembleia com objetivo de: I) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico; II) Designar administradores, quando for o caso; III) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE: No caso do falecimento do único sócio, a sociedade não será dissolvida ou extinta. Se houver herdeiros do falecimento e esses quiserem fazer parte da sociedade, poderão ser integrados com o capital e lucros deixados pelo único sócio falecido, apurados em balanço que, para esse fim, será procedido se não interessar aos herdeiros.

Com a entrada dos mesmos para a sociedade, serão então, reembolsados dos haveres que lhes couberem de direito, recebendo à vista 30% (trinta por cento) ao montante; 20% (vinte por cento) noventa dias após o pagamento; 30% (trinta por cento) sessenta dias após o segundo pagamento e 20% (vinte por cento) sessenta dias após o terceiro pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do único sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de pastas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da Lei, de não estar impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o foro de Nova Friburgo/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D33D COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1288566-6 Protocolo: 2026/00667793-0 Data do protocolo: 16/06/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/06/2026 SOB O NÚMERO 00007842565 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3D77C390E957D1FC52B0EFF2DE68A8996253452EEE04A53F23708E1F8F447B62
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

E assim, por estar justo e contratado, o sócio firma o presente instrumento em 1 única via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento.

Nova Friburgo/RJ, 02 de junho de 2026.

_____

YURI GRIPP GUIMARÃES ALVES – CPF: 122.327.147-13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D33D COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1288566-6 Protocolo: 2026/00667793-0 Data do protocolo: 16/06/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/06/2026 SOB O NÚMERO 00007842565 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3D77C390E957D1FC52B0EFF2DE68A8996253452EEE04A53F23708E1F8F447B62
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2600184219

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
D33D COMERCIO LTDA	**50.246.619/0001-59**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211-Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
244-Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
247-Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ05877457 - 50246619000159

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
YURI GRIPP GUIMARAES ALVES	**122.327.147-13**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D33D COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1288566-6 Protocolo: 2026/00667793-0 Data do protocolo: 16/06/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/06/2026 SOB O NÚMERO 00007842565 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3D77C390E957D1FC52B0EFF2DE68A8996253452EEE04A53F23708E1F8F447B62
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA D33D COMERCIO LTDA, NIRE 33.2.1288566-6, PROTOCOLO 2026/00667793-0, ARQUIVADO EM 17/06/2026, SOB O NÚMERO (S) 00007842565, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
122.327.147-13	YURI GRIPP GUIMARAES ALVES
096.744.717-82	FLAVIO PEREIRA CORREA

17 de junho de 2026.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D33D COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1288566-6 Protocolo: 2026/00667793-0 Data do protocolo: 16/06/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/06/2026 SOB O NÚMERO 00007842565 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3D77C390E957D1FC52B0EFF2DE68A8996253452EEE04A53F23708E1F8F447B62
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.